



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 12749 , de 26 de MARÇO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 949.936,47 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1698, de 01 de janeiro de 2007, art. 7º, § 3º e inciso I;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM**; Crédito Suplementar por superávit financeiro para ao atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 949.936,47** (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicados nos anexos I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “*caput*” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2006, apurados no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de MARÇO de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ADRANDE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº.			SUPERAVIT FINANCEIRO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1811.18.541.1232.2709	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				
	PROTECAO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE RECURSOS NATURAIS	3390.14	0205	94.936,47	
		3390.30	0205	100.000,00	
		3390.39	0205	150.000,00	
		3390.92	0205	5.000,00	
		4490.52	0205	600.000,00	
				949.936,47	
			TOTAL	949.936,47	